



## POLÍTICA DE MONITORAMENTO E SELEÇÃO – PLD/FT

### Procedimentos de Monitoramento, Seleção e Análise de Operações e Situações Suspeitas.

A Cooptek implementa procedimentos de monitoramento, seleção e análise de operações e situações com o objetivo de identificar e dispensar especial atenção às suspeitas de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo.

Operações e situações suspeitas referem-se a qualquer operação ou situação que apresente indícios de utilização da Cooptek para a prática dos crimes de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo.

No caso da Cooptek, os procedimentos são aplicados às amortizações e quitações de empréstimo, aportes esporádicos de capital. Deverá ser apurado a periodicidade que um mesmo associado realiza essas operações, analisando a forma como foi feito esse procedimento. Cruzar as conclusões com o cadastro do associado, obtendo e formalizando as justificativas apresentadas pelo associado.

Os procedimentos mencionados devem abranger consultas ao cadastro atualizado, com base na avaliação interna de risco e considerando a condição de pessoa exposta politicamente ou a condição de representante, familiar ou estreito colaborador da pessoa exposta politicamente.

### Monitoramento e Seleção de Operações e Situações Suspeitas.

A Cooptek implementa os procedimentos de monitoramento e seleção que permitem identificar operações e situações que possam indicar suspeitas de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo, dentro daquelas que possam ocorrer no cenário da Cooperativa:

- I.** As operações realizadas, considerando as partes envolvidas, os valores, as formas de realização, os instrumentos utilizados ou a falta de fundamento econômico ou legal, possam configurar a existência de indícios de lavagem de dinheiro ou de financiamento do terrorismo, inclusive:
  - a)** As operações realizadas, por sua habitualidade, valor ou forma, configurem artifício que objetive burlar os procedimentos de identificação, qualificação, registro, monitoramento e seleção;
  - b)** As operações realizadas, considerando as partes e os valores envolvidos, apresentem incompatibilidade com a capacidade financeira do associado, incluindo a renda e o patrimônio;



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TEKSID DO BRASIL LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.

Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 CEP: 32681-080 Site: [www.cooptek.com.br](http://www.cooptek.com.br) - CNPJ: 04.249.235/00001-72 – Ouvidoria: 0800-725-0996

- c) As operações com pessoas politicamente expostas de nacionalidade brasileira e com representantes, familiares ou estreitos colaboradores de pessoas politicamente expostas;
- d) Os associados e as operações em relação aos quais não seja possível identificar o beneficiário final; e
- e) As situações em que não seja possível manter atualizadas as informações cadastrais de seus associados.

A Cooptek deve assegurar que os sistemas utilizados no monitoramento e na seleção de operações e situações suspeitas contenham informações detalhadas das operações realizadas e das situações ocorridas, inclusive informações sobre a identificação e a qualificação dos envolvidos.

A Cooptek deve manter documentação detalhada dos parâmetros, variáveis, regras e cenários utilizados no monitoramento e seleção de operações e situações que possam indicar suspeitas de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo.

Os sistemas e os procedimentos utilizados no monitoramento e na seleção de operações e situações suspeitas devem ser passíveis de verificação quanto à sua adequação e efetividade.

### **Procedimentos de Análise de Operações e Situações Suspeitas.**

A Cooptek implementa as análises das operações e situações selecionadas por meio dos procedimentos de monitoramento, e análise de operações e situações suspeitas, com o objetivo de caracterizá-las ou não como suspeitas de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo.

O gerente e o diretor de riscos quando suspeitarem de algum associado deverão primeiramente analisar a situação como um todo, verificar a atualização cadastral, a existência dos termos de declaração de procedência assinados pelo associado dentre outros.

O associado que tiver operação identificada como suspeita no processo de monitoramento, terá a movimentação avaliada pelo diretor responsável pela PLD-FT e se houver indícios de incompatibilidade entre a movimentação de recursos e a atividade econômica, a capacidade financeira e patrimonial do associado, terá a operação comunicada ao COAF devendo esse processo ser mantido sob absoluto sigilo.

Comunicar a movimentação ao COAF não significa que existe o crime de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos ou valores, ou crime de terrorismo e seu financiamento.

As análises de situações suspeitas realizadas são formalizadas em declaração específica, e são levadas a conhecimento do Conselho de Administração em reunião mensal. A decisão de comunicar ao COAF sobre os associados com movimentação atípica é do Conselho de Administração e a decisão deve ser registrada em ata de reunião.



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TEKSID DO BRASIL LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.  
Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 CEP: 32681-080 Site: [www.cooptek.com.br](http://www.cooptek.com.br) - CNPJ: 04.249.235/00001-72 – Ouvidoria: 0800-725-0996

## Procedimentos de Comunicação de Operações e Situações Suspeitas ao COAF.

A Cooptek deve comunicar ao COAF as operações ou situações suspeitas de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo.

A decisão de comunicação da operação ou situação ao COAF deve:

- i. Ser fundamentada e registrada de forma detalhada com base nas informações contidas no dossiê e na declaração; e
- ii. Ocorrer até o final do prazo de análise que é de 45 (quarenta e cinco) dias prorrogável por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Havendo ocorrências de fatos que sejam considerados suspeitos ou nos limites estabelecidos e em conformidade com a Circular BACEN n° 3.978/20, em seu art. 48, a COOPTEK informará tais ocorrências até o dia útil seguinte ao da decisão de comunicação e deve realizar as comunicações mencionadas sem dar ciência aos envolvidos ou a terceiros.

A comunicação é efetuada por intermédio do Sistema de Informações do COAF (SISCOAF), disponibilizado no site <https://sisCOAF.fazenda.gov.br/sisCOAF-internet/pages/sisCOAFInicial.jsf>. No site do COAF está disponibilizado manual operacional para auxiliar no registro de operações no SisCOAF.

siscoaf.fazenda.gov.br/siscoaf-internet/pages/siscoafInicial.jsf

lookmarks G mai Nova guia Nfe — Nota do Mil... MEI Simples Nacional Cooperativa de cré... Relação de Instituiç... BCB Balancetes BC

**COAF** CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS  
Unidade de Inteligência Financeira do Brasil

**SISCOAF**  
Sistema de Controle de Atividades Financeiras

Esse ambiente é de uso exclusivo das Pessoas Obrigadas - jurídicas e físicas - que exerçam quaisquer das atividades listadas no [artigo 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998](#).

Fale Conosco

Primeiro Acesso?

**Atenção!**  
A comunicação de não ocorrência de operações para os profissionais de contabilidade e organizações contábeis é realizada apenas via [Portal de Sistemas CFC](#)

**Acesso ao SISCOAF**

SENHA

ACESSO

[Esqueci minha senha](#)

Se você já possui um certificado digital de PESSOA FÍSICA clique na imagem abaixo

[Saiba como obter o certificado digital](#)

Essa comunicação deverá estar formalizada por meio de atas da reunião do Conselho de Administração.

Em atendimento aos Artigos 54 e 55 da Circular 3978/20, caso a COOPTEK não tiver efetuado comunicações ao COAF no ano civil, deverá prestar declaração até dez dias úteis após o encerramento do referido ano, atestando a **não ocorrência de operações ou situações passíveis de comunicação**, devendo estar habilitada para realizar as comunicações no Sistema de Controle de Atividades Financeiras (Siscoaf), do Coaf.



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA TEKSID DO BRASIL LTDA. E NEMAK ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.

Rua Senador Giovanni Agnelli, 230, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim/MG Telefone: 31-33168380 CEP: 32681-080 Site: [www.cooptek.com.br](http://www.cooptek.com.br) - CNPJ: 04.249.235/00001-72 – Ouvidoria: 0800-725-0996

## **Mecanismos de Acompanhamento e de Controle.**

A COOPTEK tem mecanismos de acompanhamento e de controle de modo a assegurar a implementação e a adequação da política, dos procedimentos e dos controles internos, considerando nesse momento, conforme seu porte e complexidade de operações, de utilizar os meios contidos no sistema operacional FacCred, de propriedade da Fácil Informática, e na avaliação realizada por meio de seus colaboradores. Caso haja alguma constatação interna ou pelas auditorias serão tomadas as medidas para a correção de eventuais deficiências.

---

**Maria do Carmo de Oliveira**

**Diretora Financeira**

Responsável pela Prevenção a Lavagem de Dinheiro